



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 9018

**PLC Nº 1/2021**

***Dispõe sobre a prorrogação no município de Assis, do prazo para pagamentos dos impostos municipais e dá outras providências***

## **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam prorrogados os Impostos do Município de Assis, com vencimentos a partir da publicação desta lei, em virtude da pandemia mundial provocada pela COVID-19 pelo prazo de 4 (quatro) meses.

**Parágrafo único:** Os impostos a serem prorrogados serão o IPTU, o ISS e o ITBI.

**Art. 2º** A critério do Executivo a presente lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto.

**Art. 3º** O prazo estipulado no artigo 1º, poderá ser prorrogado por mais 2 (dois) meses, vinculado, diretamente ao impacto da pandemia provocada pela COVID-19 aos municípios contribuintes.

**Art.4º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação existente no orçamento vigente, suplementadas se for o caso.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em 19 de março de 2021.

**FERNANDO SIRCHIA**  
**Vereador - PDT**

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.**  
**Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/conferir_assinatura) e informe o número de proposição PN 9018.**

PLC Nº 1/2021 - Protocolo nº 90/2021 recebido em 19/03/2021 às 16:28 - Esta é uma cópia do documento assinado por Fernando Pereira Sirchia Júnior. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 8DF3-670D-3A05-4055.





# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** tem por finalidade prorrogar os Impostos do Município de Assis. O alastramento da pandemia da COVID-19 em nosso município vem gerando diversos prejuízos financeiros decorrentes da demanda reprimida causada pela abrupta perda de renda e pelo medo dos consumidores de sair as ruas. Além disso, devemos considerar todos os prejuízos causados aos comerciantes e prestadores de serviços decorrentes das medidas restritivas impostas pela doença.

Portanto, o presente Projeto de Lei Complementar visa aliviar as enormes pressões tributárias impostas aos empreendedores, empresários e cidadãos. Estamos vivendo um momento que exige sacrifícios de toda a máquina pública e para socorrer nossa economia é fundamental a prorrogação do pagamento desses impostos para um momento mais oportuno.

Este projeto não visa isentar ou perder arrecadações, somente postergar o pagamento para um momento que a pandemia esteja mais controlada e as pessoas tenham condições de trabalhar com segurança.

Importante ressaltar que este Projeto de Lei Complementar tem sua legalidade referendada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo que julgou no Processo 2150456-30.2020.8.26.0000, de forma unânime, a constitucionalidade de uma lei municipal de Lorena no mesmo sentido.

**SALA DAS SESSÕES**, em 19 de março de 2021.

**FERNANDO SIRCHIA**  
**Vereador - PDT**

PLC Nº 1/2021 - Protocolo nº 90/2021 recebido em 19/03/2021 às 16:28 - Esta é uma cópia do documento assinado por Fernando Pereira Sirchia Júnior. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 8DF3-670D-3A05-4055.



